



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 131/1992

Data: 02 de abril de 1992

(REVOGADA PELA LM 005/1993)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVERTER O I.R.R.F., EM AJUDA DE CUSTO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a converter o I.R.R.F., em ajuda de custo que reverterá em benefício de quem couber o referido desconto.

§ Único - O benefício citado no Artigo 1º da presente Lei, não será aplicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 02 de abril de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal